



Fundação Educacional do Estado do Ceará
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/78, de 08 de maio de 1978

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular do ano de 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, item XI do Estatuto e tendo em vista o que, com fundamento no art. 5º, alínea d do Regimento Geral, deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - As inscrições para o 2º Concurso Vestibular do ano letivo de 1978, objetivando classificar candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará, deverão ser feitas no período de 22 a 27 do corrente mês.

Art. 2º - O Concurso Vestibular de que trata o art. anterior terá validade unicamente para matrícula no 2º período letivo de 1978.

Art. 3º - É fixado em 970 (novecentos e setenta) o número total de vagas para os diversos cursos da Universidade, incluídas as vagas ofertadas pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos de Limoeiro do Norte.

Art. 4º - A Comissão Executiva do Vestibular adotará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 1978.


Danisio Dalton da Rocha Corrêa
REITOR